



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

LEI N^o. 1.857 / 2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal do Município, no âmbito do Poder Executivo Municipal, no valor R\$ 391.650,00 (trezentos e noventa e um mil, seiscentos e cinquenta reais), na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1^o - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor global de R\$ 391.650,00 (trezentos e noventa e um mil, seiscentos e cinquenta reais), a ser consignado ao Órgão: 03.07.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Unidade: 03.07.07 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, conforme detalhamento abaixo:

CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
03.07.07 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	27.812.0026.1.082 -	3.1.90.04	000	90.000,00
	Incentivo ao Esporte	3.1.90.11	000	10.800,00
	Educacional -	3.3.90.30	000	11.600,00
	Programa Segundo	3.3.90.30	004	189.250,00
	Tempo	3.3.90.36	004	90.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 391.650,00

Art. 2^o - Os recursos disponíveis para atender o presente Crédito Adicional Especial são decorrentes:

- do excesso de arrecadação, com respaldo nas disposições contidas no art. 43, § 1^o, Inciso II da Lei 4.320/64, no valor global de R\$ 279.250,00 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais), conforme evidenciado no Quadro Demonstrativo de Excesso de Arrecadação, Anexo I a esta Lei.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

b) decorrentes da anulação parcial de dotações na forma definida no art. 8º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1.811 de 22/06/2006, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal, no valor de R\$ 112.400,00 (cento e doze mil e quatrocentos reais), conforme detalhamento a seguir evidenciado:

CLASSIFICAÇÃO			
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMIC A	VALOR



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

03.07.07 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	13.128.0026.1.040 - Modernização da Sec e Qualificação dos servidores	3.3.90.30	2.500,00
		3.3.90.32	2.500,00
	13.392.0026.1.042 - Reest, ampliação e inform da Biblioteca Municipal	3.3.90.39	4.000,00
		4.4.90.52	4.000,00
	27.813.0026.1.073 - Imp e modern de infra-estrut p/ espor recreação e lazer	4.4.90.51	10.000,00
	04.122.0034.2.066 - Gestão das ações administrativas da SECEL	3.1.90.11	14.235,00
		3.1.90.13	2.848,00
		3.3.91.39	32.317,00
	13.813.0026.2.071 - Incentivo ao esporte educacional e amador	3.3.50.43	500,00
		3.3.90.30	800,00
		3.3.90.48	800,00
		4.4.90.52	5.000,00
	13.391.0026.2.072 - Preservação do Pat Hist, cultural e natural	3.3.90.39	12.000,00
13.392.0026.2.074 - Incentivo a prod de difusão de ações culturais	3.3.90.14	500,00	
	3.3.90.30	500,00	
	3.3.90.31	1.000,00	
	3.3.90.32	1.000,00	
	3.3.90.33	1.500,00	
	3.3.90.39	900,00	
13.392.0026.2.075 - Implantação de áreas culturais e de lazer	3.3.90.39	1.500,00	
	4.4.90.51	4.500,00	
	4.4.90.52	4.500,00	
13.813.0026.2.076 - Modernização de núcleos de esporte e lazer	4.4.90.51	5.000,00	
TOTAL GERAL			R\$ 112.400,00

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2006/2009, das Diretrizes Orçamentárias para exercício financeiro de 2007, aprovados pelas Leis nº. 1.785/2005 e 1.811/2006, respectivamente, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O Crédito Especial autorizado nesta Lei será consignado à estrutura de custos do Órgão: 03.07.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Unidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

03.07.07 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, em 03 de julho de 2007.

JOSEILDO RIBEIRO RAMOS
Prefeito

ANEXO I

LEI Nº 1.857/2007

QUADRO DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

TRANSFERÊNCIAS GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DO ESPORTE
PROGRAMA SEGUNDO TEMPO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

MESES	PREVISÃO ORÇAMENTO 2007	PREVISÃO/ PROJEÇÃO DE REALIZAÇÃO	TENDÊNCIA EXCESSO NO EXERCÍCIO DE 2007
Janeiro	0,00	55.850,00	55.850,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00
Maiο	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	223.400,00	223.400,00
Setembro	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	279.250,00	279.250,00
TOTAL	0,00	279.250,00	279.250,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, em 03 de julho de 2007.

JOSEILDO RIBEIRO RAMOS
Prefeito